

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000320240327000162

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE tem enfrentado desafios consideráveis no que tange à manutenção adequada e eficiente de sua frota de veículos e máquinas. Esses desafios são agravados pela ausência de uma fonte regular de fornecimento de óleos lubrificantes e produtos afins, que são essenciais para o funcionamento ótimo de tais equipamentos. A falta desses insumos pode levar ao aumento dos custos de manutenção, devido ao desgaste prematuro dos componentes mecânicos, reduzindo a eficiência e a vida útil dos veículos e máquinas da Secretaria. Além disso, a inoperância ou operação ineficiente de equipamentos pode impactar negativamente a prestação de serviços públicos essenciais à população.

Nesse contexto, justifica-se a necessidade imperativa de contratar uma fonte confiável de óleos lubrificantes e afins, que possam atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, garantindo assim a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade. A contratação visa também assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade, viscosidade e normas técnicas especificados pelos fabricantes dos veículos e máquinas, conforme o levantamento de requisitos já realizado. Desta forma, espera-se minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos por questões mecânicas e otimizar o uso dos recursos públicos através da implementação de uma estratégia de manutenção preventiva eficaz.

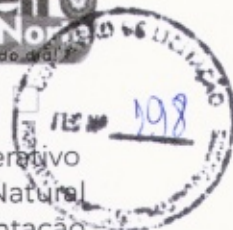
2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Holtausen Rufino de Souza

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição criteriosa dos requisitos de contratação é fundamental para garantir que a solução escolhida atenda, de maneira eficaz, às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE, especialmente no que tange às aquisições de óleos lubrificantes e afins. Esses requisitos devem ser estabelecidos de modo a assegurar critérios e práticas sustentáveis, conformidade com legislações e regulamentações vigentes, além de garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho dos produtos e serviços a serem contratados.

Os requisitos gerais incluem a conformidade com as especificações da Associação



Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para óleos lubrificantes. Além disso, é imperativo que os produtos atendam às exigências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo a segurança e adequação à regulamentação nacional. Destaca-se, também, a necessidade de observância a padrões de viscosidade e de performance, conforme recomendado pelos fabricantes dos veículos e maquinários da Secretaria.

Requisitos legais

- Atendimento às legislações ambientais vigentes, incluindo a correta gestão de resíduos e embalagens, visando à preservação ambiental.
- Compliance com as regulamentações da ANP e da ABNT.
- Observância das normas de saúde e segurança no trabalho.

Requisitos de sustentabilidade

- Priorização de produtos biodegradáveis e com menor impacto ambiental.
- Escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações.
- Promover a economia circular, incluindo a possibilidade de reciclagem ou reúso dos materiais.

Requisitos da contratação

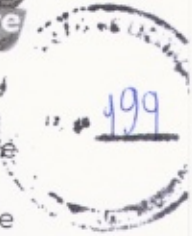
- Fornecimento de fichas técnicas dos produtos, indicando especificações, certificações e aprovações relevantes.
- Produtos devem possuir aditivos antioxidantes, antidesgaste, detergente, dispersante e antiespumante, conforme normas internacionais API.
- Assistência técnica e apoio na aplicação dos produtos, garantindo a correta utilização e maximizando a eficiência operacional.
- Inclusão de serviços associados como coleta e análise de amostras para verificação de conformidade e performance.

Para atender à necessidade especificada de aquisições de óleos lubrificantes e afins com vistas ao adequado funcionamento dos veículos e equipamentos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, é essencial que os produtos além de atenderem aos requisitos técnicos, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação, também contribuam para uma operação eficiente e ecológica. Além disso, os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e logística para atendimento contínuo e eficaz das demandas, alinhando-se às práticas de desenvolvimento sustentável e à legislação aplicável, evitando especificações excessivas que possam limitar o caráter competitivo do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

Após uma análise criteriosa do mercado de óleos lubrificantes e afins, identificaram-se as principais soluções de contratação deste objeto entre os fornecedores e os órgãos públicos, destacando-se:

- Contratação direta com o fornecedor: Método onde o órgão público negocia diretamente com um fornecedor específico para a aquisição dos óleos



lubrificantes e afins, baseando-se em preços, termos e condições previamente estabelecidos entre as partes;

- Contratação através de terceirização: Opção na qual os serviços de suprimento e gestão de estoque de óleos lubrificantes e afins são contratados de uma empresa terceirizada, responsável por manter o abastecimento dentro dos padrões e quantidades necessárias, possivelmente oferecendo também serviços adicionais como coleta e análise de amostras e assistência técnica;
- Formas alternativas de contratação: Inclui a participação em atas de registro de preço, consórcios públicos ou aquisições compartilhadas com outros órgãos para obter vantagens econômicas devido ao volume de compra.

Considerando as necessidades específicas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE, a solução mais adequada para a contratação parece ser a combinação entre a contratação direta com o fornecedor e a participação em atas de registro de preço. A contratação direta facilitará a aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas e normas de qualidade exigidas, como as estabelecidas pela ANP e ABNT, além de permitir uma negociação mais flexível e direcionada para obter melhores preços e condições. Por outro lado, a participação em atas de registro de preço pode oferecer vantagens em termos de economia de escala, especialmente para os itens de maior consumo regular, como o óleo lubrificante motor SAE 15W-40 e o óleo hidráulico ISO VG 68.

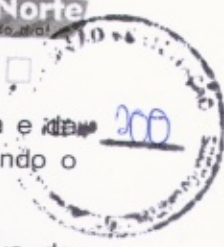
Essa estratégia combinada garantirá não apenas a aquisição de produtos que atendam às rigorosas especificações requeridas pela Secretaria, como também promoverá a economia nos gastos públicos, um dos principais objetivos da Lei 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º, que trata dos princípios da eficiência e economicidade.

5. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade premente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE de adquirir óleos lubrificantes e afins para a manutenção de sua frota de veículos e máquinas, a solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a alternativa mais adequada e eficaz disponível no mercado atual, conforme fundamentado na Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos no âmbito da administração pública.

A escolha da solução proposta foi baseada em um levantamento minucioso de mercado, que analisou as diferentes opções disponíveis, suas especificações técnicas, cumprimento de normas de qualidade e sustentabilidade, e compatibilidade com os equipamentos e veículos utilizados pela Secretaria. Este levantamento assegura que os produtos selecionados estão em conformidade com os mais elevados padrões de qualidade e eficiência, cumprindo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), além das normas internacionais API, garantindo uma aquisição eficiente e responsável.

Além disso, a inclusão de serviços associados, como coleta e análise de amostras, e assistência técnica, conforme recomendado pela prática usual de mercado, assegura não apenas a qualidade dos produtos adquiridos, mas também a sua aplicação correta e eficiente, minimizando riscos de danos aos equipamentos e prolongando a sua vida



útil. Esses serviços adicionais estão alinhados com os princípios da eficiência e economicidade, conforme delineado no art. 5º da Lei 14.133/2021, maximizando o retorno sobre o investimento público realizado.

É importante destacar que a solução definida foi avaliada sob a perspectiva do planejamento estratégico da Administração, assegurando seu alinhamento com os objetivos de médio e longo prazo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Esta abordagem está em conformidade com o art. 18, inciso II, da Lei 14.133/2021 que destaca a importância da definição do objeto para atendimento da necessidade, por meio de um termo de referência ou projeto básico detalhado, garantindo que a contratação proposta seja não apenas a mais adequada, como também a mais eficaz solução disponível no mercado.

A adoção desta solução integral, que inclui os óleos lubrificantes e afins, juntamente com os serviços associados de análise e assistência técnica, representa a opção mais vantajosa para a Administração Pública, harmonizando os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, e garantindo a manutenção eficiente e sustentável da frota municipal, em plena conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Conclusivamente, a escolha desta solução justifica-se plenamente pela sua capacidade de atender de maneira eficaz as necessidades específicas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme delineado no art. 11, I, da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE 20L	45,000	Balde
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE 20L			
2	ÓLEO LUBRIFICANTE HD 68 BALDE 20L	35,000	Balde
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE HD 68 BALDE 20L			
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 BALDE 20L	35,000	Balde
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 BALDE 20L			
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE 20L	20,000	Balde
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE 20L			
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 BALDE 20L	30,000	Balde
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 BALDE 20L			
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 BALDE 20L	14,000	Balde
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 BALDE 20L			
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30	14,000	Unidade
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 BALDE 20L			
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 BALDE 20L	30,000	Balde
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE 40 BALDE 20L			
9	ÓLEO ATF 1 L	15,000	Litro
Especificação: ÓLEO ATF 1 L			

Governo Municipal – Trabalhando todo Dia



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
10	GRAXA (LATA DE 1 KG)	30,000	Quilograma
Especificação: GRAXA (LATA DE 1 KG)			
11	GRAXA (BALDE DE 20 KG)	30,000	Quilograma
Especificação: GRAXA (BALDE DE 20 KG)			
12	ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL)	50,000	Unidade
Especificação: ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL)			
13	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA-32 BALDE 20L	50,000	Litro
Especificação: AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA-32 BALDE 20L			
14	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	50,000	Litro
Especificação: ÁGUA DESTILADA 1 LITRO			
15	FLUIDO DE FREIO DOT 03 (500ML)	50,000	Unidade
Especificação: FLUIDO DE FREIO DOT 03 (500ML)			
16	FLUIDO DE FREIO DOT 04 (500ML)	50,000	Unidade
Especificação: FLUIDO DE FREIO DOT 04 (500ML)			
17	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PL - 519	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PL - 519			
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC - 161	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL FC - 161			
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 530/1	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 530/1			
20	FILTRO DE AR ARS - 9839	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR ARS - 9839			
21	FILTRO DE AR AS 820	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR AS 820			
22	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 900	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 900			
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/155	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/155			
24	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 981	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 981			
25	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 491	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO COMBUSTIVEL PSC 491			
26	FILTRO DE AR PRIMÁRIO P608533	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR PRIMÁRIO P608533			
27	ELEMENTO FILTRANTE PRIMÁRIO 245 - 6375	6,000	Unidade
Especificação: ELEMENTO FILTRANTE PRIMÁRIO 245 - 6375			
28	ELEMENTO FILTRANTE SECUNDÁRIO 245 - 6376	6,000	Unidade
Especificação: ELEMENTO FILTRANTE SECUNDÁRIO 245 - 6376			
29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL - 2002	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL - 2002			
30	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 970	6,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
Especificação: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 970			
31	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 417	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 417			
32	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 970/1	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 970/1			
33	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA (R120LJ - 10M - AQII RACOR)	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA (R120LJ - 10M - AQII RACOR)			
34	FILTRO 711004220	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO 711004220			
35	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 962	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 962			
36	FILTRO 84476054	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO 84476054			
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PSD - 644	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PSD - 644			
38	FILTRO DE AR HIDRAULICO PH 346	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR HIDRAULICO PH 346			
39	FILTRO DE AR AP 7998	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR AP 7998			
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC - 3014	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC - 3014			
41	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 283 TECFIL	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 283 TECFIL			
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC - 411 TECFIL	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC - 411 TECFIL			
43	FILTRO DE AR PRIMÁRIO P777638 DONALDSON	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR PRIMÁRIO P777638 DONALDSON			
44	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P777639 DONALDSON	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P777639 DONALDSON			
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA P551010 DONALDSON	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA P551010 DONALDSON			
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P550625 DONALDSON	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTÍVEL P550625 DONALDSON			
47	FILTRO DE TRANSMISSÃO P569614 DONALDSON	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE TRANSMISSÃO P569614 DONALDSON			
48	FILTRO LUBRIFICANTE W 11102/4 MANN FILTER	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO LUBRIFICANTE W 11102/4 MANN FILTER			
49	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE W 11 102/27 MANN FILTER	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE W 11 102/27 MANN FILTER			
50	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 3902 TECFIL	6,000	Unidade





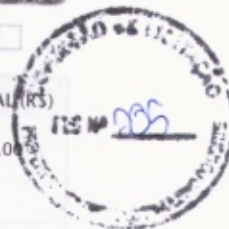
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
Especificação: FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 3902 TECFIL			
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO 3261644	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO 3261644			
52	FILTRO DE AR SECUNDARIO P782108 DONALDSON	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR SECUNDARIO P782108 DONALDSON			
53	FILTRO DE AR PRIMARIO P782105 DONALDSON	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR PRIMARIO P782105 DONALDSON			
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO WK 1040 MANN FILTER	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO WK 1040 MANN FILTER			
55	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 547 TECFIL	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 547 TECFIL			
56	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OC 121 MAHLE	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OC 121 MAHLE			
57	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581-M7012	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE TRANSMISSÃO 581-M7012			
58	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AF27873	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR PRIMÁRIO AF27873			
59	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 32/925683	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 32/925683			
60	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA WK 10 002/1 X MANN FILTER	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA WK 10 002/1 X MANN FILTER			
61	FILTRO DE AR WAP - 103	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR WAP - 103			
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU 1059 X (MANN FILTER)	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PU 1059 X (MANN FILTER)			
63	FILTRO DE AR DA CABINE ACP 429 TECFIL	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR DA CABINE ACP 429 TECFIL			
64	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR (K018014 KNORR)	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR (K018014 KNORR)			
65	FILTRO DE AR WAP-285 WEGA	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR WAP-285 WEGA			
66	FILTRO DE AR WAP-187 /S	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR WAP-187 /S			
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 0768 WEGA	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 0768 WEGA			
68	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA FCD-3D124F WEGA	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA FCD-3D124F WEGA			
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD-0710/1 WEGA	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD-0710/1 WEGA			
70	FILTRO DE AR ARL 8841	6,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: FILTRO DE AR ARL 8841			
71	FILTRO DE AR ARS 7065	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR ARS 7065			
72	FILTRO DE AR ASR 492	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR ASR 492			
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD 530	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD 530			
74	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO 328-3655	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO 328-3655			
75	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1R-0774	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1R-0774			
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA 84993233	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA 84993233			
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO 1R-0762	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO 1R-0762			
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496			
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL PFC 15	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PFC 15			
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC 206	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC 206			
81	FILTRO DE AR ASR 492	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR ASR 492			
82	FILTRO DE AR DA CABINE 231 - 4487	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR DA CABINE 231 - 4487			
83	FILTRO DE AR DA CABINE 7T - 7358 / ACP 341	6,000	Unidade
Especificação: FILTRO DE AR DA CABINE 7T - 7358 / ACP 341			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE 20L	45,000	Balde	510,42	22.968,90
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE 20L					
2	ÓLEO LUBRIFICANTE HD 68 BALDE 20L	35,000	Balde	439,92	15.397,20
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE HD 68 BALDE 20L					
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 BALDE 20L	35,000	Balde	516,00	18.060,00
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 BALDE 20L					
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE 20L	20,000	Balde	491,75	9.835,00
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE 20L					
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 BALDE 20L	30,000	Balde	522,67	15.680,10
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 BALDE 20L					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 BALDE 20L	14,000	Balde	630,00	8.820,00
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 BALDE 20L					
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30	14,000	Unidade	38,63	540,82
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 BALDE 20L					
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 BALDE 20L	30,000	Balde	458,05	13.741,50
Especificação: ÓLEO LUBRIFICANTE 40 BALDE 20L					
9	ÓLEO ATF 1 L	15,000	Litro	33,17	497,55
Especificação: ÓLEO ATF 1 L					
10	GRAXA (LATA DE 1 KG)	30,000	Quilograma	40,00	1.200,00
Especificação: GRAXA (LATA DE 1 KG)					
11	GRAXA (BALDE DE 20 KG)	30,000	Quilograma	471,44	14.143,20
Especificação: GRAXA (BALDE DE 20 KG)					
12	ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL)	50,000	Unidade	37,77	1.888,50
Especificação: ADITIVO PARA RADIADOR (DIESEL)					
13	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA-32 BALDE 20L	50,000	Litro	109,48	5.474,00
Especificação: AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA-32 BALDE 20L					
14	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	50,000	Litro	5,42	271,00
Especificação: ÁGUA DESTILADA 1 LITRO					
15	FLUIDO DE FREIO DOT 03 (500ML)	50,000	Unidade	30,06	1.503,00
Especificação: FLUIDO DE FREIO DOT 03 (500ML)					
16	FLUIDO DE FREIO DOT 04 (500ML)	50,000	Unidade	39,22	1.961,00
Especificação: FLUIDO DE FREIO DOT 04 (500ML)					
17	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PL - 519	6,000	Unidade	36,30	217,80
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PL - 519					
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC - 161	6,000	Unidade	18,22	109,32
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL FC - 161					
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 530/1	6,000	Unidade	57,87	347,22
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 530/1					
20	FILTRO DE AR ARS - 9839	6,000	Unidade	101,05	606,30
Especificação: FILTRO DE AR ARS - 9839					
21	FILTRO DE AR AS 820	6,000	Unidade	76,50	459,00
Especificação: FILTRO DE AR AS 820					
22	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 900	6,000	Unidade	31,67	190,02
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 900					
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/155	6,000	Unidade	20,07	120,42
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 2/155					
24	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 981	6,000	Unidade	117,82	706,92
Especificação: FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 981					
25	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 491	6,000	Unidade	61,45	368,70

Governo Municipal – Trabalhando todo Dia

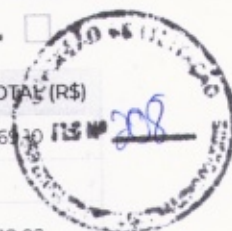
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: FILTRO COMBUSTIVEL PSC 491					
26	FILTRO DE AR PRIMÁRIO P608533	6,000	Unidade	296,94	1.781,64
Especificação: FILTRO DE AR PRIMÁRIO P608533					
27	ELEMENTO FILTRANTE PRIMÁRIO 245 - 6375	6,000	Unidade	220,08	1.320,48
Especificação: ELEMENTO FILTRANTE PRIMÁRIO 245 - 6375					
28	ELEMENTO FILTRANTE SECUNDÁRIO 245 - 6376	6,000	Unidade	178,57	1.071,42
Especificação: ELEMENTO FILTRANTE SECUNDÁRIO 245 - 6376					
29	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL - 2002	6,000	Unidade	33,00	198,00
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL - 2002					
30	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 970	6,000	Unidade	71,96	431,76
Especificação: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 970					
31	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 417	6,000	Unidade	74,97	449,82
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 417					
32	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 970/1	6,000	Unidade	72,33	433,98
Especificação: FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD - 970/1					
33	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA (R120LJ - 10M - AQII RACOR)	6,000	Unidade	172,82	1.036,92
Especificação: FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA (R120LJ - 10M - AQII RACOR)					
34	FILTRO 711004220	6,000	Unidade	74,98	449,88
Especificação: FILTRO 711004220					
35	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 962	6,000	Unidade	40,33	241,98
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 962					
36	FILTRO 84476054	6,000	Unidade	113,53	681,18
Especificação: FILTRO 84476054					
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PSD - 644	6,000	Unidade	177,67	1.066,02
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PSD - 644					
38	FILTRO DE AR HIDRAULICO PH 346	6,000	Unidade	11,86	71,16
Especificação: FILTRO DE AR HIDRAULICO PH 346					
39	FILTRO DE AR AP 7998	6,000	Unidade	89,49	536,94
Especificação: FILTRO DE AR AP 7998					
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC - 3014	6,000	Unidade	113,71	682,26
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC - 3014					
41	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 283 TECFIL	6,000	Unidade	79,41	476,46
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL - 283 TECFIL					
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC - 411 TECFIL	6,000	Unidade	84,67	508,02
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC - 411 TECFIL					
43	FILTRO DE AR PRIMÁRIO P777638 DONALDSON	6,000	Unidade	244,22	1.465,32
Especificação: FILTRO DE AR PRIMÁRIO P777638 DONALDSON					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
44	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P777639 DONALDSON	6,000	Unidade	98,22	589,32
Especificação: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO P777639 DONALDSON					
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA P551010 DONALDSON	6,000	Unidade	203,56	1.221,36
Especificação: FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA P551010 DONALDSON					
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P550625 DONALDSON	6,000	Unidade	189,49	1.136,94
Especificação: FILTRO DE COMBUSTÍVEL P550625 DONALDSON					
47	FILTRO DE TRANSMISSÃO P569614 DONALDSON	6,000	Unidade	234,96	1.409,76
Especificação: FILTRO DE TRANSMISSÃO P569614 DONALDSON					
48	FILTRO LUBRIFICANTE W 11102/4 MANN FILTER	6,000	Unidade	100,79	604,74
Especificação: FILTRO LUBRIFICANTE W 11102/4 MANN FILTER					
49	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE W 11 102/27 MANN FILTER	6,000	Unidade	97,85	587,10
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE W 11 102/27 MANN FILTER					
50	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 3902 TECFIL	6,000	Unidade	169,20	1.015,20
Especificação: FILTRO DE AR PRIMARIO ARS 3902 TECFIL					
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO 3261644	6,000	Unidade	127,80	766,80
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO 3261644					
52	FILTRO DE AR SECUNDARIO P782108 DONALDSON	6,000	Unidade	162,70	976,20
Especificação: FILTRO DE AR SECUNDARIO P782108 DONALDSON					
53	FILTRO DE AR PRIMARIO P782105 DONALDSON	6,000	Unidade	245,97	1.475,82
Especificação: FILTRO DE AR PRIMARIO P782105 DONALDSON					
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO WK 1040 MANN FILTER	6,000	Unidade	94,90	569,40
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO WK 1040 MANN FILTER					
55	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 547 TECFIL	6,000	Unidade	74,52	447,12
Especificação: FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 547 TECFIL					
56	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OC 121 MAHLE	6,000	Unidade	71,80	430,80
Especificação: FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE OC 121 MAHLE					
57	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581-M7012	6,000	Unidade	119,16	714,96
Especificação: FILTRO DE TRANSMISSÃO 581-M7012					
58	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AF27873	6,000	Unidade	279,04	1.674,24
Especificação: FILTRO DE AR PRIMÁRIO AF27873					
59	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 32/925683	6,000	Unidade	87,35	524,10
Especificação: FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 32/925683					
60	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA WK 10 002/1 X MANN FILTER	6,000	Unidade	237,97	1.427,82
Especificação: FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA WK 10 002/1 X MANN FILTER					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
61	FILTRO DE AR WAP - 103	6,000	Unidade	94,85	569,10
Especificação: FILTRO DE AR WAP - 103					
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU 1059 X (MANN FILTER)	6,000	Unidade	119,67	718,02
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PU 1059 X (MANN FILTER)					
63	FILTRO DE AR DA CABINE ACP 429 TECFIL	6,000	Unidade	29,57	177,42
Especificação: FILTRO DE AR DA CABINE ACP 429 TECFIL					
64	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR (K018014 KNORR)	6,000	Unidade	139,45	836,70
Especificação: FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR (K018014 KNORR)					
65	FILTRO DE AR WAP-285 WEGA	6,000	Unidade	83,30	499,80
Especificação: FILTRO DE AR WAP-285 WEGA					
66	FILTRO DE AR WAP-187 /S	6,000	Unidade	54,09	324,54
Especificação: FILTRO DE AR WAP-187 /S					
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 0768 WEGA	6,000	Unidade	53,48	320,88
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 0768 WEGA					
68	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA FCD-3D124F WEGA	6,000	Unidade	118,39	710,34
Especificação: FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA FCD-3D124F WEGA					
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD-0710/1 WEGA	6,000	Unidade	17,25	103,50
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD-0710/1 WEGA					
70	FILTRO DE AR ARL 8841	6,000	Unidade	69,75	418,50
Especificação: FILTRO DE AR ARL 8841					
71	FILTRO DE AR ARS 7065	6,000	Unidade	75,86	455,16
Especificação: FILTRO DE AR ARS 7065					
72	FILTRO DE AR ASR 492	6,000	Unidade	187,06	1.122,36
Especificação: FILTRO DE AR ASR 492					
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD 530	6,000	Unidade	237,97	1.427,82
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD 530					
74	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO 328-3655	6,000	Unidade	163,98	983,88
Especificação: FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO 328-3655					
75	FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1R-0774	6,000	Unidade	112,86	677,16
Especificação: FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 1R-0774					
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA 84993233	6,000	Unidade	237,97	1.427,82
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA 84993233					
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO 1R-0762	6,000	Unidade	305,66	1.833,96
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO 1R-0762					
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496	6,000	Unidade	39,30	235,80
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496					
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL PFC 15	6,000	Unidade	123,39	740,34

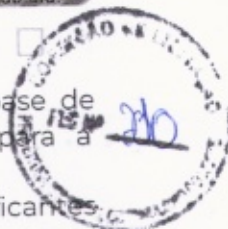
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL PFC 15					
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC 206	6,000	Unidade	57,35	344,10
Especificação: FILTRO DE COMBUSTIVEL JFC 206					
81	FILTRO DE AR ASR 492	6,000	Unidade	160,60	963,60
Especificação: FILTRO DE AR ASR 492					
82	FILTRO DE AR DA CABINE 231 - 4487	6,000	Unidade	136,80	820,80
Especificação: FILTRO DE AR DA CABINE 231 - 4487					
83	FILTRO DE AR DA CABINE 7T - 7358 / ACP 341	6,000	Unidade	145,63	873,78
Especificação: FILTRO DE AR DA CABINE 7T - 7358 / ACP 341					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 180.167,77 (cento e oitenta mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento da solução na aquisição de óleos lubrificantes e afins para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento do objeto das licitações como regra geral com o objetivo de ampliar a competitividade, possibilitar um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto contratado. Abaixo são detalhadas as análises e justificativas para tal decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A natureza heterogênea dos itens (óleos lubrificantes de diferentes especificações e produtos afins) permite separá-los em lotes específicos conforme sua aplicabilidade e características técnicas.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes específicos para cada tipo de óleo lubrificante e produto afim é técnica e economicamente viável. Esta estratégia não compromete a qualidade e a eficácia dos resultados, permitindo inclusive a seleção de fornecedores especializados por categoria de produto.
- **Economia de Escala:** A análise detalhada revelou que o parcelamento não resultaria em perda significativa de economia de escala. Pelo contrário, a divisão em lotes permite a negociação de quantidades otimizadas para as necessidades reais da Administração, contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos e evitando desperdícios.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Foi constatado que o parcelamento contribui significativamente para uma maior competitividade ao possibilitar um melhor aproveitamento do mercado. Isso abre a oportunidade para a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade dos itens, mas que são altamente especializados em determinados produtos.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Com base nas análises realizadas, decidiu-se pelo parcelamento da solução em lotes. Essa estratégia harmoniza-se com os objetivos



de eficiência na aquisição, maximização da economia e expansão da base de fornecedores qualificados, garantindo assim os melhores resultados para a Administração Pública.

- Análise do Mercado: Uma análise aprofundada do mercado de óleos lubrificantes e produtos afins demonstrou que a divisão em lotes está alinhada às práticas do setor econômico, possibilitando que a Administração se beneficie de condições de mercado favoráveis e de inovações tecnológicas oferecidas por diferentes fornecedores.

Este processo de decisão está documentado com transparência e conforme as normativas vigentes, assegurando a clareza e a justiça do processo licitatório e facilitando a compreensão e a fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a aquisição de óleos lubrificantes e afins, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o respectivo exercício financeiro. O referido plano foi cuidadosamente elaborado, levando em consideração a demanda estimada de serviços e os objetivos estratégicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como a disponibilidade orçamentária destinada a tais aquisições.

A inserção deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso da Administração Pública com o planejamento eficiente e a gestão responsável dos recursos públicos, conforme estabelece o art. 18, inciso II da Lei 14.133/2021. Dessa forma, esta ação está diretamente alinhada às diretrizes de planejamento estratégico da entidade, buscando promover a eficiência operacional e a economia na aquisição de insumos essenciais para o desempenho efetivo das obrigações da Secretaria.

Através deste alinhamento, a Administração assegura não apenas a conformidade com as exigências legais e regulatórias para contratações públicas, mas também reforça seu compromisso com a transparência, a economicidade e o desenvolvimento sustentável das atividades municipais. Com a previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual, a entidade reitera sua dedicação à execução de um planejamento orçamentário estratégico e à realização de investimentos que efetivamente contribuam para a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à população.

Em suma, o presente processo de contratação encontra-se estrategicamente planejado e alinhado com as necessidades e objetivos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE, assim como com as diretrizes orçamentárias e os princípios de gestão eficiente definidos pelo Plano de Contratações Anual, em conformidade com o dispositivo legal mencionado anteriormente, garantindo, assim, a adequação e a eficácia da ação planejada no contexto do exercício financeiro em questão.

10. Resultados pretendidos

A aquisição de óleos lubrificantes e afins para atender às necessidades da Secretaria

de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte objetiva alcançar resultados específicos que estejam em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Com base nesta legislação, os resultados pretendidos incluem:

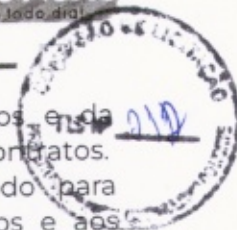
- Garantir a eficiência operacional da frota e das máquinas pertencentes à Secretaria, mediante a utilização de produtos que atendam ou superem as especificações técnicas exigidas, conforme descrito no art. 5º da Lei, que enfatiza a eficiência como um dos princípios a ser observado na aplicação da Lei.
- Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, promovendo uma licitação competitiva que esteja alinhada com os objetivos descritos no art. 11º, itens I a IV, da Lei nº 14.133/2021, os quais salientam a importância de obter o melhor resultado de contratação, garantindo também a justa competição e tratamento isonômico entre os licitantes.
- Promover o desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com o art. 5º e art. 26º da Lei nº 14.133/2021, priorizando, sempre que possível, bens e serviços que incorporem tecnologias ambientalmente sustentáveis e que propiciem menor impacto negativo ao meio ambiente.
- Reduzir riscos operacionais e garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, mediante a contratação de serviços associados de coleta e análise de amostras e de assistência técnica, atendendo assim ao princípio da eficácia e à necessidade de avaliação, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 11º.
- Alinhar a contratação às disposições orçamentárias e ao planejamento estratégico do município, garantindo a observância dos princípios de legalidade, responsabilidade fiscal e planejamento, tal como preconizado pelo art. 40º, inciso V, alínea "c", e art. 12º, inciso VII, sublinhando a racionalização das contratações públicas.

Estes resultados estão inteiramente alinhados ao interesse público e fundamentam-se nos princípios e objetivos da Lei 14.133/2021, visando ao aproveitamento máximo dos recursos públicos, à sustentabilidade, à eficiência dos serviços públicos e ao desenvolvimento econômico e tecnológico do país.

11. Providências a serem adotadas

Com o objetivo de assegurar a eficácia e eficiência do processo de aquisição de óleos lubrificantes e afins para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE, diversas providências precisam ser adotadas, seguindo rigorosamente as disposições estabelecidas pela Lei 14.133/2021. Essas providências envolvem desde o planejamento detalhado até ações pós-contratação, conforme detalhado a seguir:

- **Elaboração de um Termo de Referência detalhado:** A criação de um Termo de Referência minucioso, que especifique claramente as características técnicas, requisitos de qualidade e padrões de desempenho dos óleos lubrificantes e afins, baseando-se nas necessidades específicas dos equipamentos e veículos da Secretaria. Este documento deve incluir também os serviços associados necessários, como coleta e análise de amostras, e assistência técnica.
- **Capacitação das equipes:** Realizar treinamentos com as equipes responsáveis pela especificação dos produtos, condução do processo licitatório e gestão



- contratual, garantindo assim a compreensão completa dos requisitos e da legislação aplicável, bem como das boas práticas no gerenciamento de contratos.
- Mercado Fornecedor: Proceder a um estudo detalhado de mercado para identificar potenciais fornecedores que atendam aos critérios técnicos e aos padrões de qualidade exigidos, além de estimar o valor justo para a contratação.
 - Análise prévia de impacto ambiental: Levar em consideração os possíveis impactos ambientais decorrentes do uso dos óleos lubrificantes e afins, adotando medidas mitigadoras e preferindo produtos com menor impacto, alinhados à política de sustentabilidade do município.
 - Desenvolvimento de critérios de seleção e julgamento: Baseando-se nas diretrizes da Lei 14.133/2021, estabelecer critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, considerando a qualidade, o custo-benefício e a capacidade técnica dos fornecedores.
 - Monitoramento e Gestão do Contrato: Implementar mecanismos eficazes de acompanhamento e avaliação da execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de entrega, aos padrões de qualidade dos produtos e à adequação dos serviços associados.
 - Estabelecimento de parcerias estratégicas: Avaliar a possibilidade de estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores qualificados para garantir a continuidade do fornecimento e a constante atualização tecnológica dos produtos adquiridos, bem como melhores condições de preço e pagamento.
 - Previsão orçamentária: Assegurar a existência de previsão orçamentária suficiente para a contratação, em consonância com os princípios de responsabilidade fiscal.
 - Plano de gestão de riscos: Elaborar um plano de gestão de riscos para o processo de contratação, considerando os riscos associados à qualidade dos produtos, ao cumprimento dos prazos e a eventuais variações no mercado fornecedor, bem como estabelecer estratégias de mitigação desses riscos.
 - Auditorias e Controles Internos: Estabelecer processos para auditorias regulares e controles internos robustos durante todo o processo de contratação e execução contratual, garantindo aderência à legislação, transparência e integridade.

Adotando-se essas providências, espera-se não apenas cumprir com as exigências legais, mas também alcançar os resultados pretendidos em termos de economicidade e eficiência na aquisição de óleos lubrificantes e afins, atendendo de forma adequada às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação de aquisições de óleos lubrificantes e afins destinados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE fundamenta-se em diversas considerações alinhadas com as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

- Análise da demanda e previsibilidade: Conforme definido no art. 40 da Lei 14.133, o planejamento anual deve observar a expectativa de consumo e a viabilidade técnica e econômica para determinar o modelo de contratação mais adequado. A demanda estimada de óleos lubrificantes e afins pela Secretaria foi cuidadosamente analisada, concluindo-se que os volumes requeridos, apesar de substanciais, não justificam a implementação de um sistema de registro de preços devido à sua relativa estabilidade e previsibilidade ao longo do tempo.



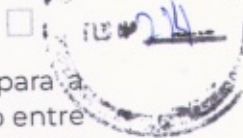
- Características específicas do objeto contratado: A necessidade de garantir a conformidade com especificações técnicas detalhadas para cada tipo de óleo lubrificante e referências normativas, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133, sugere a preferência por contratações diretas em que cada aquisição pode ser ajustada para atender às necessidades específicas de qualidade e padrões técnicos exigidos pela Secretaria.
- Economia e eficiência: A avaliação da economicidade e eficiência, princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133, indicou que a adoção de um procedimento de pregão eletrônico para a aquisição destes insumos, em vez do registro de preços, pode resultar em condições mais vantajosas para a Administração Pública, permitindo a obtenção de preços competitivos em função da especificidade do momento de compra, que pode beneficiar-se de condições de mercado mais favoráveis.
- Adequação ao planejamento orçamentário: Em consonância com o art. 40, V, c) da Lei 14.133, que trata do princípio da responsabilidade fiscal e a necessidade de comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento, o contexto orçamentário atual da entidade demanda a maximização da previsibilidade e controle dos gastos, aspectos que são mais eficazmente gerenciados por meio de contratações específicas para cada necessidade identificada.
- Gestão contratual e controle de qualidade: Dada a importância de manter uma gestão eficaz e um controle de qualidade rigoroso sobre os produtos adquiridos, conforme destaca o §4º do art. 40 da Lei 14.133, a decisão por contratações direcionadas permite melhor alocação de recursos para a fiscalização e acompanhamento das entregas, assegurando que os óleos lubrificantes e afins atendam às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

Em suma, após cuidadosa análise e considerando os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, e os requisitos para adequação e eficácia no planejamento e execução das contratações públicas estabelecidos pela Lei 14.133 de 2021, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a abordagem mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE, garantindo a obtenção de insumos com a qualidade exigida, observância dos parâmetros técnicos, e condições contratuais mais vantajosas para a Administração Pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estipulado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no seu artigo 15, há previsão legal que aborda a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios. Contudo, a mesma lei faculta à Administração Pública estabelecer vedação de participação em consórcio, com base em motivos tecnicamente justificados, observadas as peculiaridades do objeto da contratação.

A decisão de vedar a participação de consórcios, em determinadas licitações, sustenta-se principalmente nos princípios da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Essa medida pode ser especialmente pertinente quando a complexidade técnica do objeto não demanda a capacidade agregada de um consórcio ou quando se busca evitar as dificuldades de gestão contratual que podem surgir com a multiplicidade de agentes econômicos responsáveis pela execução do contrato.



Ademais, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 15, estabelece normas rigorosas para a formação e atuação de consórcios, incluindo: a exigência de compromisso prévio entre as empresas consorciadas; a indicação da líder do consórcio; a responsabilidade solidária das integrantes; e a limitação na participação de uma empresa em mais de um consórcio ou isoladamente na mesma licitação. Estes requisitos buscam assegurar a responsabilidade e a capacidade técnica e financeira dos consórcios, mitigando os riscos ao erário e à efetividade da contratação pública. Todavia, em situações específicas, identificadas no planejamento e estudo técnico preliminar da licitação, a não admissão de consórcios pode ser justificada para simplificar a gestão do contrato e minimizar riscos operacionais e financeiros para a Administração.

Portanto, diante do contexto da contratação para aquisições de óleos lubrificantes e afins pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE, considerou-se adequado não admitir a participação de empresas sob a forma de consórcio. Esta decisão fundamenta-se no princípio da eficiência, na gestão simplificada do contrato e na mitigação de riscos, visando assegurar o mais elevado padrão de execução contratual e a satisfação do interesse público, conforme os preceitos estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

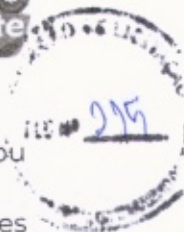
Conforme o estipulado na Lei 14.133/2021, é fundamental abordar, no contexto da aquisição de óleos lubrificantes e afins pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE, os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual, bem como as medidas mitigadoras cabíveis. Esta seção pretende dar cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 18 da lei em vigor, o qual orienta sobre a inclusão no Estudo Técnico Preliminar (ETP) de descrições de possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

- Impactos Ambientais Potenciais:

- *Contaminação do Solo e da Água:* O manuseio e armazenamento inadequados dos óleos lubrificantes e afins podem levar à contaminação do solo e das águas subterrâneas, impactando negativamente a flora e a fauna locais.
- *Emissões Atmosféricas:* O processo de produção e transporte dos óleos lubrificantes pode resultar na emissão de gases poluentes, contribuindo para o efeito estufa e mudanças climáticas globais.
- *Resíduos Sólidos:* Embalagens e resíduos de óleo lubrificante constituem um problema de disposição final adequada, podendo acarretar poluição visual e ambiental se não manejados corretamente.

- Medidas Mitigadoras:

- *Adoção de Práticas de Armazenamento Seguro:* Implementar procedimentos de armazenamento que evitem vazamentos e contaminação do meio ambiente, incluindo a utilização de contenções secundárias e áreas de armazenagem apropriadas.
- *Programas de Reciclagem e Reúso:* Promover a reciclagem e o reúso de óleos lubrificantes, reduzindo a demanda por produção e mitigando os impactos associados à disposição final de resíduos.
- *Gestão de Embalagens:* Implementar políticas para a gestão apropriada de



embalagens, preferencialmente optando por materiais recicláveis ou biodegradáveis.

- *Parcerias com Fornecedores Responsáveis:* Selecionar fornecedores comprometidos com práticas ambientais sustentáveis, incluindo aqueles que demonstram eficiência energética e redução de emissões em seus processos produtivos.
- *Educação Ambiental:* Realizar programas de educação ambiental destinados aos funcionários envolvidos na manipulação desses produtos, destacando a importância de práticas sustentáveis.

O compromisso com as práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, em alinhamento com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, é essencial para mitigar os impactos decorrentes da aquisição e uso de óleos lubrificantes e afins pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE. A adoção das medidas mitigadoras propostas visa não só a conformidade legal e a proteção ao meio ambiente, mas também promove uma imagem positiva da Administração Pública enquanto agente consciente e responsável perante a sociedade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada, realizada com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, e considerando as necessidades específicas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tabuleiro do Norte/CE, conclui-se pela total viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de óleos lubrificantes e afins.

De acordo com o art. 11 da Lei 14.133/2021, o processo licitatório objetiva assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, evitar contratações com sobrepreço ou com preços inexecutáveis, além de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. A escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico, conforme fundamentado, está amplamente alinhada com os ditames da lei supracitada, garantindo uma ampla competição, transparência e eficácia na seleção da proposta mais vantajosa.

Ademais, conforme disposto no art. 40, incisos II e III da mesma lei, a organização deste processo licitatório considera não apenas a expectativa de consumo anual, mas também as condições de aquisição e pagamento que são semelhantes às praticadas pelo setor privado. Este planejamento estratégico trata da determinação das quantidades a serem adquiridas em função do consumo provável, justificando a economicidade da aquisição planejada e atendendo ao princípio da eficiência.

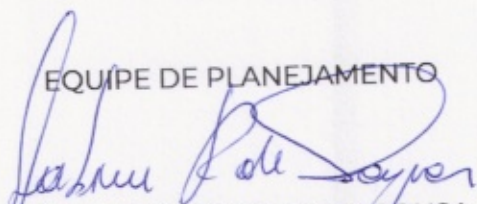
Ainda segundo a lei, em seu art. 23, é determinado que o valor estimado para contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado. A pesquisa de mercado realizada e apresentada anteriormente, oferece um panorama do custo médio desses insumos, garantindo que o valor estimado para esta contratação esteja em plena concordância com os preços praticados, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Considerando as especificidades técnicas da contratação e a necessidade de se garantir o fornecimento contínuo e de qualidade para o correto funcionamento dos equipamentos e veículos da Secretaria, a aquisição dos óleos lubrificantes e peças, acompanhada dos respectivos serviços associados, é não só razoável, mas necessária.

Conclui-se, portanto, que a contratação é plenamente viável, estando alinhada aos objetivos da Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à obtenção de propostas que promovam o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, a economicidade, a eficiência no uso dos recursos públicos, e o desenvolvimento nacional sustentável. Ademais, o estudo técnico preliminar realizado fornece sólida base para a confecção do Termo de Referência, garantindo que todos os aspectos técnicos, legais e econômicos foram considerados para assegurar o sucesso da contratação.

Tabuleiro do Norte / CE, 5 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE